

INSTRUÇÃO NORMATIVA PPG CIÊNCIAS MÉDICAS UNICAMP nº 03/2024

Define os critérios para comprovação de aptidão em línguas estrangeiras dos alunos de Mestrado e Doutorado no Programa de Pós-graduação em Ciências Médicas.

Artigo 1º - Para comprovar aptidão em língua estrangeira, o aluno deverá apresentar o certificado de proficiência em língua inglesa emitido por uma das seguintes provas, com as suas respectivas pontuações mínimas:

I - TEAP (*Test of English for Academic Purposes*) com pontuação mínima de 70 na área de Biológicas/Saúde;

II – TOEFL iBT com pontuação mínima de 71 pontos;

III – TOEFL ITP com pontuação mínima de 527 pontos;

III - Cambridge English First CAE ou FCE, com pontuação mínima B2;

IV – CEL (Centro de Ensino de Línguas) da UNICAMP (opção leitura), com pontuação mínima de 6,0;

V – IELTS com pontuação mínima de 6,0.

§ 1º - No caso de o candidato ter fluência na língua inglesa, por ter residido fora do país ou ser nativo de país de língua inglesa, poderá ser aceita uma carta do Orientador atestando a fluência do candidato e comprovação desta estadia superior a um ano (exemplo: passaporte, contrato de trabalho ou bolsa).

§ 2º O candidato que concluir o Mestrado no Programa ou em outros Programas de Pós-Graduação reconhecidos pela CAPES, e queira aproveitar a proficiência em Língua Inglesa como substituição ao Certificado de Proficiência em Língua Inglesa, deve enviar a cópia do Histórico Escolar do Mestrado onde consta a proficiência em língua inglesa.

§ 3º O comprovante de proficiência em língua inglesa será exigido para o deferimento da inscrição do candidato nos processos seletivos de ingresso no Programa.

Artigo 2º - Casos omissos nessa Instrução serão resolvidos pela Comissão do Programa de Pós-Graduação em Ciências Médicas e encaminhados às instâncias superiores.

Campinas, 25 de abril de 2024.

Prof. Dr. Társis Antonio Paiva Vieira

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Médicas da Unicamp